7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 835/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA PROVIDÊNCIA**
DATA	**:**	29/10/25
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 19/23
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 20640/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 835/23 – 7

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02 e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF,** brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Municipal Dom Paulo de Tarso Campos), firmado em 20/12/23 e seus aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como descrito abaixo:

DO REAJUSTE		
Valor per capita	**Valor per capita anual com reajuste de 4,77%**	**Valor R$ referente ao reajuste** (diferença de R$ 523,62 x 144 alunos x 12 meses)
R$ 10.977,42	R$ 11.501,04	R$ 75.401,28

1.1.1. Os efeitos deste reajuste retroagirão a 02/01/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Considerando a diferença entre 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) - Convenção Coletiva e 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Reajuste, fica o valor per capita reequilibrado

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2737-7FD8-DEE5-B277.

em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), conforme descrito abaixo:

DO REEQUILÍBRIO		
Valor per capita anual com reajuste de 4,77%	**Valor per capita anual após reequilíbrio de 0,41%**	**Valor R$ referente ao Reequilíbrio** (diferença de R$ 47,15 x 144 alunos x 6 meses)
R$ 11.501,04	R$ 11.548,19	R$ 3.994,80

2.1.1. Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 01/07/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 11.548,19 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 78.796,07 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), perfazendo o valor total do termo de R$ 1.659.544,56 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

EDILENE CRISTINA WOLF

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2737-7FD8-DEE5-B277.

Presidente da OSC

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro	Lucelaine Borges Zampolin
Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza	Rosana Satiko Sassaki
Joao Wilson Godoi Junior	

LR.

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2737-7FD8-DEE5-B277.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2737-7FD8-DEE5-B277.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CASA DA PROVIDENCIA	00142555000178	CONTRATADA	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital